



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 036/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:	506		
02	Poder Executivo		
02.30.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0017.2055	Assistência Financeira Entidades da Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	102.000,00
TOTAL.....		R\$	102.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior será parcialmente coberto mediante excesso de arrecadação, de recursos referente ao Incremento Temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio do LAR JOANA D'ARC, e anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

I- Excesso de Arrecadação.....R\$ 100.000,00

II- Anulação Parcial da seguinte dotação:

FICHA:	479		
02	Poder Executivo		
02.30.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2051	Manut. Programa de Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$	102.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 13 dias do mês de Junho de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 036/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para Incremento Temporário de Proteção Social Especial para fins de custeio do LAR JOANA D'ARC no Município de Tabapuã/SP, visando atender a **Programação nº 35526012018000.**

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar é proveniente de repasses recebidos junto ao **Ministério da Cidadania**, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 13 dias do mês de Junho de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal